

# EDITAL

53/2021

## CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO

Largo Dr. Campos Monteiro / 5160-303 Torre de Moncorvo / Portugal

tf 279 200 220 fx 279 200 240 / geral@torredemoncorvo.pt

### ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

30 de Janeiro de 2022

### BOLSA DE AGENTES ELEITORAIS

Nuno Jorge Rodrigues Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, torna público que, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 22/99 de 21 de abril, na sua redação em vigor, se encontram abertas as inscrições para recrutamento de agentes eleitorais.

O número de agentes eleitorais a recrutar por freguesia encontra-se discriminado no n.º 2 do artigo 4.º, da Lei acima referida.

Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas no referido diploma, tendo direito a uma gratificação fixada nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do mesmo diploma, a abonar pelo Ministério da Administração Interna, isenta de tributação.

As inscrições devem ocorrer até 15 dias após a publicação do presente Edital, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 22/99 de 21 de abril.

De realçar que, conforme o artigo 4.º da referida Lei a Administração Eleitoral da Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna disponibiliza uma plataforma eletrónica para o recrutamento de agentes eleitorais, em: "Portal eu Eleitor" (<https://www.eueleitor.mai.gov.pt/pt/Pages/Default.aspx>).

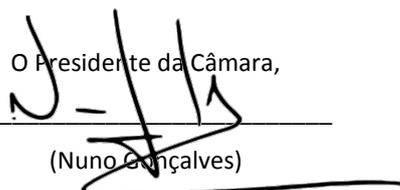
Este portal é dirigido a qualquer cidadão inscrito no recenseamento nacional, residente em território nacional e a inscrição é feita na bolsa do concelho onde se encontra recenseado. Desta forma, torna-se possível também por via eletrónica, que os cidadãos manifestem a sua disponibilidade para integrar a Bolsa de Agentes Eleitorais.

Locais de inscrição:

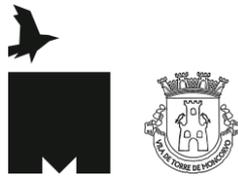
- Balcão Único da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo
- Juntas de Freguesia
- Portal eu Eleitor

Torre de Moncorvo, 2 de dezembro de 2021.

O Presidente da Câmara,



(Nuno Gonçalves)



**CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO**

**BOLSA DE AGENTES ELEITORAIS**

(Lei n.º22/99, de 21 de abril, com alteração introduzida pela Lei n.º18/2014, de 10 de abril)

**Boletim de Inscrição**

É obrigatória a apresentação do Cartão do Cidadão/Bilhete de Identidade e de Prova de Inscrição no Recenseamento Eleitoral.

1. **Nome:** \_\_\_\_\_
2. **Idade:** \_\_\_\_\_
3. **Residência**
  - 3.1 **Freguesia:** \_\_\_\_\_
  - 3.2 **Concelho:** \_\_\_\_\_
  - 3.3 **Rua/Lugar:** \_\_\_\_\_
  - 3.4 **N.º/Andar:** \_\_\_\_\_
  - 3.5 **Código Postal:** \_\_\_\_\_
4. **Freguesia** \_\_\_\_\_
5. **Contato Telefónico** \_\_\_\_\_
6. **Endereço Eletrónico** \_\_\_\_\_
7. Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade n.º: \_\_\_\_\_  
 Arquivo de Identificação de: \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
 Freguesia \_\_\_\_\_
8. **Habilitações Literárias:** \_\_\_\_\_

Assinatura:

\_\_\_\_\_

Confirmação das declarações pela Câmara Municipal ou Junta de Freguesia

Confirmo os elementos constantes nos 1,2, e 7.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

\_\_\_\_\_